

## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 Fax: 3505 9995 CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 63/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E BRUNO TAVARES ROCHA, NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco irmãos, n°. 1130, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr° **João Paulo Beltrão dos Santos**, inscrito no CPF sob o n° 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO TAVARES ROCHA** com o CNPJ n° 27.978.251/0001-00 sito a Av. Cavalhada s n° 4760, Bloco B11, Apt 341, Bairro Cavalhada, Porto Alegre- RS, representado neste ato pelo proprietário **Bruno Tavares Rocha**, inscrito no CPF sob o n° 026.657.740-70, simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato anteriormente firmado, com base na Lei Federal 8.666/93, ante as seguintes cláusulas e condições visam

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo realizar o aditivo à Cláusula Terceira: do Preço sendo reajustado pelo IPCA 4,102660% (08/2023 até 06/2024) ficando o **valor mensal** em **1.539,94** (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) e o valor total R\$ 18.479,28 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); e aditivar a Clausula Quarta: do Prazo, sendo aditivado o **prazo por 12 meses**, sendo de **15/08/2024** até **15/08/2025**.

### CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a necessidade da continuidade dos serviços prestados, conforme Memorando nº135/2024 da Secretaria Municipal da Saúde, Desenv. Social, Habitação e Saneamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA : DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Fica incluída no processo as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011.	2600	1275/2024	Manutenção e Investimentos das Atividades
			do Piso
		Conta 67953	
2.011	600	260/2024	Manutenção e Investimentos das Atividades
			do Piso



# Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 Fax: 3505 9995 CNPJ:04.216.132/0001-06

	Conta 68142	

### CLAUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 63/2021 permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

BOA VISTA DO CADEADO/RS, 31 de julho de 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal BRUNO TAVARES ROCHA
Contratante Contratado